



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1721, de 01 de dezembro de 2004.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e
elementos de despesa do orçamento vigente:**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.103.010.0862.131	– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.36.00	Demais Serviços Terc.Pessoa Física (R-1041)	R\$ 20.000,00
33.90.32.00	Material Distribuição Gratuita (R-1041)	R\$ 29.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$ 49.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 49.000,00

**Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes
classificações orçamentárias.**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.103.010.0912.133	– Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF	
31.50.41.00	Contribuições (R-1041)	R\$ 49.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$ 49.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 49.000,00

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



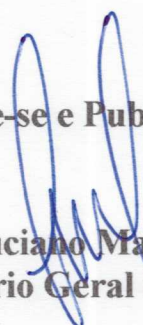
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao (01) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretario Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
01.12.2004
RSL